



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

**EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 628/2013, de 13 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na lei orgânica do município, faz saber que a câmara de vereadores de Tacaimbó aprovou e o mesmo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 2º, da Lei Municipal nº 628/2013, de 13 de dezembro de 2013, o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); e

II - Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco.

§ 2º As bolsas a que se referem a esta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Alvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 25 de Agosto de 2017.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO